

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Estado do Rio Grande do Sul
DECRETO 063, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA, Prefeito Municipal de Quaraí,
no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Decretação de Calamidade Pública prevista
no Decreto Municipal nº 013 de 20 de março de 2020 , reiterada pelo Decreto
Municipal 021 de 16 de abril de 2020;

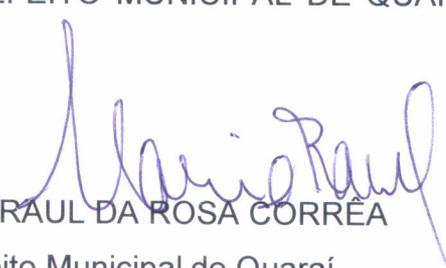
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos
relevantes serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de
servidores nos prédios públicos municipais, sem, na medida do possível,
diminuir os serviços prestados aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido, enquanto perdurar o Estado de Calamidade
Pública no Município de Quaraí, o expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí
e setores do Executivo Municipal no horário das 08:00 as 13:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 01 DE
SETEMBRO DE 2020.


MÁRIO RAUL DA ROSA CORRÊA

Prefeito Municipal de Quaraí

